

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS DA CARREIRA POLICIAL FEDERAL

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
CARGOS	CLASSE	CLASSE	CARGOS
Delegado de Polícia Federal Perito Criminal Federal Escrivão de Polícia Federal Agente de Polícia Federal Papiloscopista Policial Federal	ESPECIAL PRIMEIRA SEGUNDA TERCEIRA	ESPECIAL PRIMEIRA SEGUNDA TERCEIRA	Delegado de Polícia Federal
			Perito Criminal Federal
			Escrivão de Polícia Federal
			Agente de Polícia Federal Papiloscopista Policial Federal

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS
DA CARREIRA POLICIAL FEDERAL

a) Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal

Em R\$

CARGOS	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO	
		VIGÊNCIA 1 ^a de julho de 2004	VIGÊNCIA 1 ^a de julho de 2005
Delegado de Polícia Federal	ESPECIAL	609,62	648,24
Perito Criminal Federal	PRIMEIRA	601,74	639,65
	SEGUNDA	514,30	546,71
	TERCEIRA	458,92	487,83

b) Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal

Em R\$

CARGOS	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO	
		VIGÊNCIA 1 ^a de julho de 2004	VIGÊNCIA 1 ^a de julho de 2005
Escrivão de Polícia Federal	ESPECIAL	404,01	429,46
Agente de Polícia Federal	PRIMEIRA	331,51	352,39
Papiloscopista Policial Federal	SEGUNDA	275,51	292,86
	TERCEIRA	262,39	278,89

ANEXO III

ESTRUTURA DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	III
			II
Cargos de Provimento Efetivo de Nível Superior, Intermediário e Auxiliar do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal	C	I VI V IV III II	I
			VI
			V
			IV
			III
			II
	B	I V III II I	I
			V
			IV
			III
			II
			I
	A	V IV III II I	V
			IV
			III
			II
			I

ANEXO IV

TABELA DE CORRELAÇÃO DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS	
Cargos de Provimento Efetivo de Nível Superior, Intermediário e Auxiliar, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que não estejam organizados em carreiras, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em 30 de junho de 2004	A	III	III	ESPECIAL	Cargos de Provimento Efetivo de Nível Superior, Intermediário e Auxiliar do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal	
		II	II			
		I	I			
	B	VI	VI	C		
		V	V			
		IV	IV			
		III	III			
		II	II			
		I	I			
	C	VI	VI	B		
		V	V			
		IV	IV			
		III	III			
	D	II	II	A		
		I	I			
		V	V			
		IV	IV			
		III	III			
		II	II			
		I	I			
		V	V			
		IV	IV			
		III	III			

ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL
DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Em R\$

Classe	Padrão	Nível do Cargo		
		Superior	Intermediário	Auxiliar
Especial	III	565,45	387,13	221,69
	II	529,07	358,07	211,32
	I	494,41	343,15	201,27
C	VI	487,08	328,84	191,75
	V	473,00	326,49	182,66
	IV	459,39	312,93	174,04
	III	446,17	299,92	165,81
	II	433,34	287,44	158,00
	I	420,88	275,55	150,61
B	VI	408,79	264,10	143,57
	V	397,05	253,20	136,86
	IV	385,65	242,73	130,49
	III	374,58	232,72	124,46
	II	363,82	223,13	118,70
	I	353,41	213,96	113,22
A	V	343,29	205,18	108,00
	IV	333,45	196,75	103,06
	III	279,61	162,54	87,19
	II	271,59	155,87	83,20
	I	263,80	149,49	79,40

ANEXO VI

VALORES MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO À ATIVIDADE
DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - GIAPU

Nível do Cargo	Valor máximo da GIAPU
Superior	R\$ 1.600,00
Intermediário	R\$ 950,00
Auxiliar	R\$ 550,00

ANEXO VII

(VETADO)